



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO



<b>ASSUNTO:</b> Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação de Natação do Distrito de Leiria – Torneio Técnicas Simultâneas de Cadetes e Torneio Meio Fundo Absolutos	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 23/SAFD/2021
	<b>NIPG:</b> 4287/21
	<b>DATA:</b> 2021/04/26

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<b>DESPACHO:</b>	<b>CHEFE DE DIVISÃO:</b>
<p>À Reunião 27-04-2021</p>  <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. 27-04-2021</p>  <p>A Chefe de Divisão da DAF</p> <p>Helena Pola, Dra.</p>

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 12 e 13 de junho de 2021, o Torneio Técnicas Simultâneas de Cadetes e o Torneio Meio Fundo Absolutos, eventos organizados pela Associação de Natação do Distrito de Leiria e aprovados pela Federação Portuguesa de Natação, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas dos diversos clubes da modalidade oriundos de todo o distrito e, eventualmente, de outros distritos do país (extra Associação de Natação do Distrito de Leiria);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
26-04-2021

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 12 e 13 de junho de 2021, o Torneio Técnicas Simultâneas de Cadetes e o Torneio Meio Fundo Absolutos, eventos organizados pela Associação de Natação do Distrito de Leiria e aprovados pela Federação Portuguesa de Natação, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas dos diversos clubes da modalidade oriundos de todo o distrito e, eventualmente, de outros distritos do país (extra Associação de Natação do Distrito de Leiria);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;  
e

A **Associação de Natação do Distrito de Leiria**, pessoa coletiva n.º 502 829 648, com sede na Avenida Bernardo Pimenta, Complexo Municipal das Piscinas de Leiria, Edifício Nascente, 1º andar, salas 2 e 3 | 2400-



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

137 Leiria, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Edgar Pinto de Oliveira, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Torneio Técnicas Simultâneas de Cadetes (12 de junho de 2021) e do Torneio Meio Fundo Absolutos (12 e 13 de junho de 2021), nos dias 12 e 13 de junho de 2021, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1. Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias dos eventos desportivos:
  - a) Da Piscina Municipal da Nazaré e todas as suas valências;
  - b) De 100 (cem) cadeiras de plástico;
  - c) De 10 (dez) mesas de plástico;
  - d) De funcionários que garantam a limpeza da instalação desportiva, bem como a resolução de qualquer contratempo que possa surgir de manutenção;
  - e) De baias (grades) que permitam a limitação do espaço - cerca de 25 (vinte e cinco) unidades;
  - f) De festões e separadores laterais (piscina);
  - g) De 2 (duas) extensões elétricas.

### **Cláusula Terceira**

À Associação de Natação do Distrito de Leiria compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo, bem como o cumprimento do Plano de Contingência elaborado, em exclusivo, para o Torneio Técnicas Simultâneas de Cadetes e para o Torneio Meio Fundo Absolutos. Cabe, ainda, à Associação de Natação do Distrito de Leiria solicitar o parecer à Delegação Local de Saúde sobre o Plano de Contingência.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .05.2020.

Nazaré, \_\_\_\_ de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Natação do Distrito de Leiria

\_\_\_\_\_  
Edgar Pinto de Oliveira

